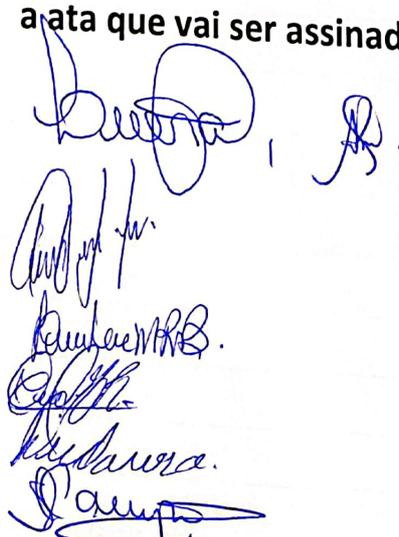


Ao dia vinte e nove de janeiro de dois mil e vinte , na sala de reunião da Assistência social foi realizado uma reunião com a equipe do conselho do direito da pessoa idosa a presidente do conselho do idoso ,secretária municipal da assistência social Ligia abriu a reunião passando para as filhas e filhos que diante da denúncia de abandono do idoso Sr Florentino . Foi informado para família que não importa o que houve no passado com a família e nem devido a separação dos pais , mas o cuidado com o idoso tem que ser diário dando uma ótima qualidade de vida e uma boa alimentação de acordo com a lei e estatuto do idoso. A família relatou que esta cuidando leva ao médico vai todos os dias dar as medicações e leva alimentos e paga restaurante para levar almoço e da dinheiro todo final de semana para ele ir ao baile. Eles relataram que tem vontade de colocar o mesmo na casa de idoso. A família foi orientada a contratar um profissional para cuidar do mesmo todos os dias porque os quatros filhos trabalham e fica difícil os cuidados , ou então eles se revezarem e ir todos os dias dar medicação limpar a casa e dar alimentação e ver como ele esta . A família se comprometeu de levar ao médico ver a situação de saúde dele e se caso for preciso levar o mesmo para casa ^{respos} de repouso. Estava presente os filhos Lucilene , Creuzeli, Nilson e nora Lindaura e a equipe do Cras a família tomou ciência que o Cras vai acompanhar o idoso semanalmente. Sem mais para aduzir lavro a ata que vai ser assinada por todos os presentes.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, 248 – Centro – CEP 86290-000 - Rancho Alegre-Pr.

ATA 01 AO DIA TRES DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM, NA SALA DE REUNIÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL ,FOI REALIZADA UMA PRESTAÇÃO DE CONTA COM A SR DORALICE BRENDA DA SILVA ALVES INÊZ FERNANDES MOTIVO QUAL ELA SENDO FILHA DO SR SIDNEI ANTONIO DA SILVA O MESMO NO MOMENTO ESTA SEM ENCHERGAR DAS DUAS VISÃO, FAZENDO TRATAMENTO DE SAÚDE O MESMO RESIDE SOZINHO EM SUA CASA E ESTAVA SENDO ACOMPANHADA PELA ASSISTENCIA SOCIAL ONDE RECEBIA COM O MESMO SEU PAGAMENTO DO INSS, E ACOMPANHAVA O MESMO NAS COMPRAS E PAGAMENTO DA SENHORA CÁSSIA QUE COZINHAVA E CUIDAVA DA LIMPEZA DE SUA CASA. MAS DEVIDO A SR CÁSSIA NÃO PODER MAIS LIMPAR E COZINHAR PARA SR SIDNEI ENTÃO PROCURAMOS A SUA FILHA DORALICE PARA VERMOS A POSSIBILIDADE DE ELA CUIDAR DE SEU PAI , A MESMA ACEITOU E NESTA DATA DE HOJE ESTAMOS PASSANDO O CARTÃO DO BENEFÍCIO SR SIDNEI PARA SUA FILHA DORALICE PARA A MESMA A PARTIR DESTA DATA ACOMPANHAR O RECEBIMENTO DO BENEFICIO FAZER AS DESPESAS E COZINHAR ,CUIDAR DA LIMPEZA DA CASA DAS ROUPAS E ACOMPANHAR NAS CONSULTAS DO SR SIDNEI .A ASSISTÊNCIA SOCIAL CONTINUARA ACOMPANHAMENTO COM A FAMÍLIA. SEM MAIS PARA ADUZIR FINALIZO A ATA.

DORALICE BRENDA DA SILVA ALVES INÊZ FERNANDES DORALICE BRENDA P. DA SILVA

CAMILA DANIELA GOMES Camila